



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0010-24-PMI

**Inexigibilidade:** N.º 0006-24-I-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 00082024

**Contratada:** URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 03.033.117/0001-60, com sede Rua Recife, nº254 – bairro Barra, Salvador – Bahia, CEP: 40.10-330.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONARIA EM RELAÇÃO AS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ/BA. CONTRATADA: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**Valor Global:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
2011 – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2014 – Manutenção da Procuradoria a Assessoria Jurídica	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	15000000 – REC. Não Vinc. De Imp.

**Vigência:** 28 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**Base Legal:** Art. 74, Inc. III da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 28 de fevereiro de 2024.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal